



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.336/PMMA/2.007.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO VICE-DIRETOR ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ENOMOTO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal, Sr. **LAÉCIO EDUARDES FERNANDES**, brasileiro, casado, professor, portador do Documento de Identidade-RG nº 60.166 SSP/RO e inscrito no CNPF/MF sob nº 162.151.332-72, domiciliado e residente à Av. Pau Brasil, 5.047, Centro, no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA APARECIDA ENOMOTO** de Ministro Andreazza.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 1.303/PMMA/2.007 e 1.332/PMMA/2.007, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de outubro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor jurídico-OAB/RO 2.028



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92